

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum vitae*, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de hematologia ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;

e) Certificado de sanidade para o serviço de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Ana Luísa de Araújo, chefe de serviço e directora do serviço de hematologia do Hospital do Divino Espírito Santo.  
Vogais efectivos:

Dr. Rui San Bento Sousa Almeida, chefe de serviço e director do serviço de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.  
Dr. Luís Filipe Silveira Amarante Dias, assistente graduado de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Oliveira Martins Vidal, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr.ª Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira, assistente graduada de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Júri, *Ana Luísa de Araújo*.



## PARTE G

### COSTAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DE CAPARICA, S. A.

#### Deliberação (extracto) n.º 1572/2006

José Manuel Maia Nunes de Almeida, na qualidade de presidente da mesa da assembleia geral da sociedade anónima COSTAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., pessoa colectiva n.º 505280167, com o capital social € 21 000 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o n.º 11 099/20020109-Almada, manda publicar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, e conforme deliberado, o extracto da acta da assembleia geral realizada aos 14 dias do mês de Setembro do ano 2006, na qual foi discutido no ponto 4) da ordem de trabalhos, o pedido apresentado à mesma assembleia pelo engenheiro Paulo Jorge Martins da Cunha Neves.

O requerente que exerce o cargo de vogal, não remunerado, do conselho de administração da Sociedade COSTAPOLIS, pretende autorização, através de levantamento de incompatibilidade, para que possa continuar a exercer, cumulativamente, as funções profissionais de director de serviços da Parque EXPO 98, S. A., bem como as funções de vogal, não remunerado, do conselho de administração da Sociedade CACÉMPOLIS.

Apreciado o requerimento apresentado e tendo em consideração as disposições legais, os interesses da Sociedade e a validade dos fundamentos constantes do pedido, a assembleia geral, por unanimidade, deliberou:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, na redacção dada pelas Leis n.ºs 39-B/94, de 27 de Dezembro, 28/95, de 18 de Agosto, e 12/96, de 18 de Abril, autoriza-se o engenheiro Paulo Jorge Martins Cunha Neves a acumular os cargos de vogal do conselho de administração da CACÉMPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., e de director de serviços na Parque EXPO 98, S. A., com o exercício do cargo de vogal do conselho de administração da COSTAPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., sendo o levantamento de incompatibilidades efectuado com os seguintes fundamentos:

O manifesto interesse que a Sociedade COSTAPOLIS, S. A., tem de assegurar a colaboração do referido técnico;

O cargo de vogal do conselho de administração da Sociedade COSTAPOLIS não é remunerado;

O requerente possui elevada e comprovada experiência profissional na área de gestão e coordenação de projectos e obras, incluindo a elaboração e fiscalização de obras, razão pela qual foi eleito para o cargo que desempenha.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Manuel Maia Nunes de Almeida*.

### HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1573/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., de 18 de Outubro de 2006,